



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 91, de 04 de dezembro de 2017.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 05/12/2017 por
afixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre concessão de abono aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 35, inc. V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

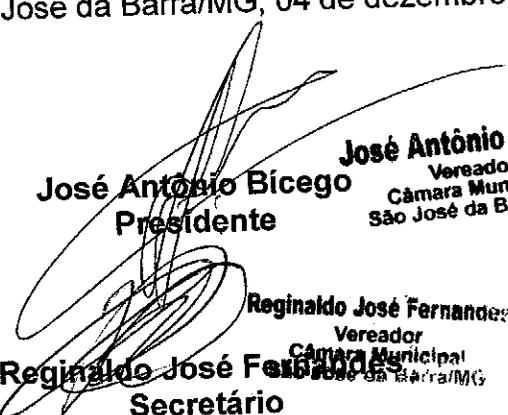
Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, no mês de dezembro de 2017, um abono pecuniário no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – O abono de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos contratados por prazo determinado e cargos comissionados.

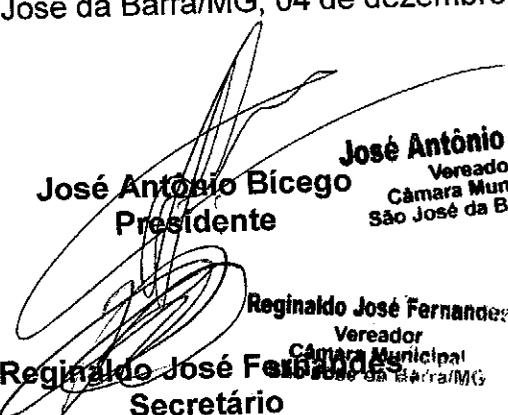
Art. 2º O abono de que trata o art. 1º desta lei não será incorporado aos vencimentos dos servidores, bem como não servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 04 de dezembro de 2017.


José Antônio Bicego
Presidente

José Antônio Bicego
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG


Reginaldo José Fernandes
Secretário

Reginaldo José Fernandes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG